



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.934, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>diário oficial PMCB</u>
Em <u>23/05/2025</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>[Assinatura]</u> Assinatura

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO E SUPERVISÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS, COM OBJETIVO DE ATENDER ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.080 de 23 de abril de 2025, que autoriza a concessão de auxílio financeiro à pessoa física, com objetivo de atender estudantes universitários e de cursos técnicos, do município de Conceição da Barra/ES;

CONSIDERANDO a necessidade de criar Comissão para Seleção e Supervisão da concessão do auxílio financeiro, conforme processo administrativo n.º 4579/2025;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO E SUPERVISÃO DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO** à pessoa física, com objetivo de atender estudantes universitários e de cursos técnicos, do município de Conceição da Barra/ES, composta pelos seguintes membros:

GESTÃO DE GOVERNO:

- Ana Cristina da Silva Paranaguá – Mat. 10503
- Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine – Mat. 13602

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Alexandra Delfina da Silva Dal Canton – Mat. 13846
- Ivana Machado Raymundo – Mat. 8692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Douglas Nascimento dos Santos – Mat. 12447
- Marília Duarte Lacerda – Mat. 13664

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

- Eriston do Amaral Silva – Mat. 466
- Luandra Gomes dos Santos – Mat. 12470



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - O cargo de Presidência da Comissão será exercida pelo servidor **ERISTON DO AMARAL SILVA**.

Art. 2.º - A Comissão Especial deverá elaborar o edital para seleção dos estudantes universitários e técnicos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3.º - Compete a Comissão Especial acompanhar e supervisionar todo o processo para habilitar o estudante para a concessão do benefício do auxílio financeiro e, caso seja constatado qualquer irregularidade nas informações prestadas, documentação apresentada ou descumprimento das normas previstas no edital, caberá a Comissão analisar, julgar e indeferir o pedido da concessão do auxílio.

Art. 4.º - A Comissão Especial poderá contatar órgãos, com a finalidade de solicitar documentos pessoais e comprovante de renda dos candidatos ao auxílio, observados todos os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 5.º - Fica instituída gratificação em reconhecimento a alta relevância administrativa, interesse público, elevada complexidade e dedicação da **“COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO E SUPERVISÃO DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO”**, instituído por este Ato Executivo, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar n.º 064/2022.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco


José Erivan Tavares de Moraes

Prefeito


Romulo Assis Vasconcelos

Gestor Especial de Governo

Portaria n.º 018/2025